



DECRETO Nº 63

de 08 de maio de 2015

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Jardim/MS, sem reposição, conforme abaixo:

Dia: 15/05/2015 (Sexta-feira) - das 07h às 11h das 13h às 17h.

Art. 2º..

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 3º..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 08 DE MAIO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 63/2015 - 08 de maio de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em